



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 054/2013

CESSAR PENSÃO CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 484/2011 DE 28/09/2011, AO FILHO RODRIGO BARROSO MARQUEZINI, POR TER ATINGIDO 21 ANOS DE IDADE E PROCEDE NOVA DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 8º, I, Art. 45 § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, Art. 44 I e II e Art. 47, I da Lei nº. 835/2006.

RESOLVE;

I - Cessar a pensão concedida à pessoa de RODRIGO BARROSO MARQUEZINI, por ter ele atingido sua maioridade civil com 21 anos de idade e a partir daí, conceder 100% (cem) por cento de forma definitiva à Senhora ODETE BARROSO MARQUEZINI, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.475.201-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 762.069.809-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná.

II - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Jornal UNIVAPARA ILUSTRADO	Órgão Oficial do Município
Edição nº 9674	Pag. 10
Data 12/01/2013	
O FUNCIONÁRIO	

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã- Pr., 11 de janeiro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal